CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 18 / 02 / 2002
HORA : 17:10h
ASS : Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.896/2002

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em Exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2002, nos seguintes programas:

0201.01.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO
3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários (Horas Extras).....1.000,00
0301.04.122.0009.2011 CONSER. E MAN. DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
3.3.90.36.00.00 Serv. De Terceiros Pessoa Física.....10.000,00
0401.04.122.0010.2017 MAN.ATIV.SEC.PLAN.HABITAÇÃO E TRÂNSITO
3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários (Horas Extras).....2.000,00
3.3.90.39.12.00 Serviços de Saúde.....13.000,00
0402.16.482.0059.2018 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.99.00 Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....1.500,00
0501.04.122.0002.2021 MAN. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários (Horas Extras).....2.000,00
0601.04.122.0009.2025 CONSERV. E MAN. DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....5.000,00
0601.04.122.0010.2024 MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pess. Física.....5.000,00
0602.26.782.0101.2028 ABER.AMPL.MELH.CONSERV.EST.MUNICIPAIS
3.3.90.36.00 Serv. Terc. Pessoa Física.....5.000,00
0701.04.122.0010.2029 MANUTENÇÃO DA SEC. SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00

4.4.90.52.00 Equip. Material Permanente.....8.000,00
0701.15.452.0064.2032 AMPL.MANUT.USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....5.000,00
0801.12.361.0047.2044 MANUT. PROGRAMA DE COMPL. CURRICULAR
3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários (Horas Extras).....2.000,00
0803.12.122.0046.2050 SEMEC – ENCARGOS GERAIS
3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários (Horas Extras).....1.000,00
0804.13.392.0010.2054 MANUTENÇÃO DPTO. DE CULTURA
3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários (Horas Extras).....1.000,00
0901.18.122.0010.2060 MANUT. DPTO. MEIO AMB. AGRIC. E ABAST.
3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários (Horas Extras).....1.000,00
0906.08.122.0010.2084 DPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários (Horas Extras).....1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....1.000,00
3.3.90.39.99.00 Demais Serv. Tercer. Pessoa Jurídica.....3.000,00
0906.08.243.0027.2083 CONSELHO TUTELAR
3.1.90.16.02.00 Serviços Extraordinários (Horas Extras).....1.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO